



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

PROJETO DE LEI N º 11, 24 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU

PROTOCOLO 282/21

Recebido em: 25/03/2021

Horário 13:50

“Dispõe sobre nova denominação e atribuições do cargo de Diretor Jurídico e altera as atribuições, referências dos cargos de Procurador Jurídico, Engenheiro Agrimensor e Gestor de Controle Interno e dá outras providências.”

O povo do Município de Paráquera-Açu, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Diretor Jurídico passa a ser denominado de Chefe de Gabinete Jurídico, alterando-se atribuições e mantendo-se o pré-requisitos de escolaridade, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Coordenar toda a atividade do gabinete do Prefeito em matérias jurídico-administrativo do município – sugerir ao chefe do executivo posições técnicas que busquem preservar a legitimidade de atos e cooperar com a atuação do procurador e dos assessores do departamento. Redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informação sobre questões de natureza administrativas, fiscais, civil, comerciais, trabalhistas, penal e outras, aplicando a legislação em questão. Manter contatos com consultoria técnica especializada a participar de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato (Cargo em Comissão).”

Art 2º O cargo de Engenheiro Agrimensor passa a receber a referência salarial nº 16, mantendo-se os demais pré-requisitos de escolaridade e carga horária semanal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Art. 4º - O artigo 1º da presente lei entra em vigor na data de sua publicação e, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020, os artigos 2º da presente lei entrarão em vigor em 1º de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paráquera-Açu, 24 de março de 2021.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

PROJETO DE LEI N º 11, 24 de março de 2021.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a elevada honra de submeter a Vossa Excelência e dignos pares, o presente projeto de lei, que visa atender o ofício referente ao processo SEI 29.0001.0049203.2021-30, originário da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica, adequando-se lei municipal, com relação ao cargo de Diretor Jurídico, à Lei Estadual nº Complementar Nº 1.111, de 25 de maio de 2010, alterando-se atribuições e denominação desse cargo. Por fim, corrige-se os vencimentos do cargo de Engenheiro Agrimensor, uma vez que existe uma grave desconformidade entre a carga horária e vencimento desse cargo em relação ao cargo de Engenheiro Civil.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e significam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Paráquera-Açu, 24 de março de 2021.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Ciente em 25/03/21

Leitura em Plenário

Arquivar

Encaminhe-se

- Cópia aos Vereadores
- Às Comissões
- À Diretoria Legislativa
-
- Ao Diretor da Contabilidade
- Ao Tesoureiro

“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

PROJETO DE LEI N º 11, 24 de março de 2021.

MENSAGEM

O presente projeto se justifica porquanto há necessidade de se atender o ofício referente ao processo SEI 29.0001.0049203.2021-30, originário da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica, adequando-se lei municipal, com relação ao cargo de Diretor Jurídico, à Lei Estadual nº Complementar Nº 1.111, de 25 de maio de 2010, alterando-se atribuições e denominação desse cargo. Por fim, corrige-se os vencimentos do cargo de Engenheiro Agrimensor, uma vez que existe uma grave desconformidade entre a carga horária e vencimento desse cargo em relação ao cargo de Engenheiro Civil.

Paráquera-Açu, 24 de março de 2021.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telef: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

Para: Departamento de Contabilidade							
	Valor		Valor		Valor		
	Ref.	Atual	Ref.	Nova	Pago	Custo Mensal	Encargos
1	Engenheiro Agrimensor	13	R\$ 2.911,33	16	R\$ 4.927,77	R\$ 0,00	R\$ 4.927,77
						R\$ 4.927,77	R\$ 1.060,46

Custo mensal/Encargos

R\$ 5.988,23

OBS: Para cálculo de impacto financeiro

Pariquera-Açu, 26 de março de 2021

Ivaldo Macedo da Silva
Recursos Humanos